

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 PPGFON, 24 de agosto de 2018

“Dispõe sobre os procedimentos para realização do exame de qualificação e defesa da dissertação de mestrado no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia”

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento do referido programa,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 79/2013 – CONSEPE, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução Nº 34/2014 - CONSEPE, de 18 de agosto de 2014, da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Regulamento do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, em nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos procedimentos para realização do exame de qualificação e defesa da dissertação de mestrado no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia,

RESOLVE:

Art. 1. O exame de qualificação deve ser solicitado pelo orientador ao respectivo colegiado local por meio do preenchimento de requerimento específico entregue com no mínimo 20 (vinte dias) ao(à) coordenador(a) local do Programa via secretaria do Programa (Anexo A).

§1º O exame de qualificação só poderá ser realizado após integralização do mínimo de créditos exigidos pelo Programa aos alunos e não poderá ultrapassar o prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da data de admissão do(a) aluno(a) no Programa;

§2º A banca examinadora de qualificação será composta por três membros efetivos e dois suplentes, sendo um deles o(a) orientador(a), como seu(ua) presidente, e pelo menos um membro externo ao programa. A banca examinadora deverá ser aprovada em colegiado local;

§3º Os membros da banca examinadora de qualificação deverão ter titulação mínima de doutor e ter comprovada produção científica na temática específica do trabalho, sem que sejam, necessariamente, docentes;

§4º O(a) aluno(a) deverá entregar o material impresso à banca examinadora com, antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data do exame de qualificação. Fica facultada a entrega do material em versão digital desde que haja concordância do(a) orientador(a) e membros da banca de qualificação;

§5º Durante o exame de qualificação, o(a) aluno(a) terá disponível o tempo médio de 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu trabalho. Em seguida, será procedida a arguição pelos membros da banca examinadora. O tempo para arguição de cada membro da banca

examinadora, bem como o tempo para resposta do(a) aluno(a), deverá ser controlado pelo(a) presidente da banca. O tempo total do exame de qualificação, considerando exposição oral e arguição, não deverá ultrapassar duas horas de duração;

§6º A avaliação dos membros da banca será baseada em pareceres individuais dos membros da comissão examinadora (Anexo B);

§6º Nos exames de qualificação o(a) aluno(a) obterá conceito “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”, não havendo atribuição de nota ou crédito;

§7º Será considerado “aprovado(a)” no exame de qualificação o(a) aluno(a) que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora;

§8º O(A) aluno(a) que obtiver conceito “reprovado(a)” no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma única vez, em prazo não superior a sessenta dias, contados à partir da data da realização do primeiro exame;

§9º As recomendações da banca examinadora dos exames de que trata este artigo deverão ser registradas em ata e seu cumprimento supervisionado pelo(a) orientador(a) do(a) aluno(a) (Anexo C);

§10º O exame de qualificação será realizado em sessão pública, sendo disposto o contrário apenas mediante justificativa apresentada pelo(a) orientador(a) à coordenação local do programa, devendo a mesma ser aprovada pelo colegiado local.

Art. 2. A dissertação de mestrado será preparada sob o aconselhamento do(a) professor(a) orientador(a), obedecendo ao projeto aprovado no exame de qualificação, cujo tema deverá ser compatível com a respectiva linha de pesquisa a qual o(a) aluno(a) está vinculado(a) no programa.

§1º Na dissertação de mestrado, o(a) aluno(a) deve demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de pesquisa e sistematização do conhecimento;

§2º A dissertação de mestrado deverá ser constituída, preferencialmente, de artigos científicos. Sendo em formato de artigos científicos, o trabalho deverá ser acompanhado de texto introdutório contextualizando o tema e o referencial metodológico da pesquisa que gerou os artigos e de texto conclusivo com uma discussão fundamentada dos resultados finais obtidos (Anexo D). A dissertação também poderá ser constituída em outro modelo, a critério do orientador.

§3º Os artigos científicos decorrentes da dissertação deverão ser apresentados na quantidade mínima de 02 (dois), estando pelo menos um deles comprovadamente submetido para periódicos científicos classificados nos estratos A1, A2 ou B1 até o depósito da dissertação, de acordo com o Qualis CAPES para a área 21 vigente à época.

§4º Nos casos mencionados no §2º o(a) aluno(a) deverá ser o(a) autor(a) principal dos artigos científicos e um termo de não utilização desses artigos em outros trabalhos de conclusão assinado pelo(a) orientador(a) deverá ser anexado à dissertação.

Art. 3. Para a defesa do trabalho de dissertação, deverá o(a) aluno(a), dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, requerer ao(a) coordenador(a) local do Programa a sua apresentação pública (Anexo E) e satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) ter recomendação formal do(a) orientador(a) para a defesa do trabalho final;
- b) ter sido aprovado(a) no exame de qualificação;
- c) ter apresentado declaração na qual afirme não ter cometido plágio na elaboração do seu trabalho de dissertação de mestrado (Anexo F);
- d) disponibilizar exemplares do trabalho de dissertação em número suficiente para atender aos membros da banca examinadora.

§1º O(a) aluno(a) deverá entregar o material impresso à banca examinadora com, antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data da defesa de dissertação de mestrado. Fica

facultada a entrega do material em versão digital desde que haja concordância do(a) orientador(a) e membros da banca de qualificação;

§2º Nos impedimentos do(a) orientador(a) e havendo um(a) coorientador(a), este(a) ficará responsável pela recomendação formal mencionada na alínea a deste artigo, bem como pela assistência ao(a) aluno(a).

§3º Nos impedimentos do(a) orientador(a) e na ausência de um(a) coorientador(a), caberá ao colegiado do programa indicar um(a) docente permanente do Programa que possa substituir o(a) orientador(a) na atribuição indicada na alínea a deste artigo, bem como na assistência ao(a) aluno(a).

§4º Havendo parecer do(a) orientador(a) ou seu(ua) substituto(a) não recomendando a defesa do trabalho final, o(a) aluno(a) poderá requerer ao colegiado pleno o exame de seu trabalho, quando então o referido colegiado designará comissão formada por docentes do programa e/ou externos para emitir parecer conclusivo acerca do mérito do trabalho.

§5º No que se refere ao mencionado na alínea c deste artigo, em casos de denúncia de indícios de plágio, inclusive de discentes egressos, deverá ser nomeada comissão para verificar a possibilidade de plágio, composta por professores do corpo docente interno e externo ao programa, especialistas na área temática do trabalho acadêmico realizado, que deverão seguir a legislação institucional e federal vigente.

Art. 4. As comissões examinadoras para as bancas de dissertação serão sugeridas pelo(a) orientador(a) e orientando(a), aprovadas pelo colegiado local do Programa e designadas pelo(a) coordenador(a) local do Programa, sendo constituídas:

I - pelo(a) orientador(a), como seu presidente, e outros dois membros, sendo um deles necessariamente externo ao programa ou às IFES envolvidas, doutores ou livre docentes, com comprovada produção científica na temática específica do trabalho, sem que sejam, necessariamente, docentes;

II – dois suplentes que possuam os mesmos requisitos solicitados aos membros efetivos da banca examinadora;

III - No caso de impossibilidade da presença do(a) orientador(a) e na presença de coorientador(a), este último presidirá a comissão examinadora;

IV - No caso de impossibilidade da presença do(a) orientador(a) e na ausência de coorientador(a), o colegiado local ou o(a) coordenador(a) local deverá nomear um(a) docente do programa para presidir a comissão examinadora;

V - A data para a apresentação e defesa do trabalho final será publicada pelo(a) coordenador(a) local, ouvido o(a) orientador(a), no prazo máximo de 20 a 30 dias, contados a partir da recepção, pela coordenação local, dos documentos mencionados no artigo 3 desta resolução.

Parágrafo único. A participação do(a) coorientador(a) do trabalho, se este existir, na comissão examinadora para a banca de dissertação, será decidida pelo colegiado local, sendo o colegiado pleno informado sobre a decisão.

Art. 5. As sessões de defesa de dissertação serão públicas, em local, data e hora divulgados pela secretaria do programa com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência, registrando-se os trabalhos em ata.

§1º A sessão de defesa de dissertação terá início com a exposição oral do trabalho pelo(a) aluno(a). A exposição oral terá duração média de 30 (trinta) minutos. Após esta exposição, cada membro da comissão examinadora deverá arguir o(a) aluno(a), cabendo-lhe o direito de responder às questões que lhes forem formuladas. O tempo para arguição de cada membro da banca examinadora, bem como o tempo para resposta do(a) aluno(a), deverá ser

controlado pelo(a) presidente da banca. O tempo total da defesa de mestrado, considerando exposição oral e arguição, não deverá ultrapassar quatro horas de duração;

§2º Admitir-se-á a defesa de trabalho final por meio do sistema de videoconferência para os examinadores, devendo estar pelo menos o(a) aluno(a) e um membro da comissão examinadora no ambiente físico destinado a esta atividade, sendo previamente aprovado pelo colegiado local do Programa e devidamente registrado na ata de defesa. As defesas por videoconferência seguirão os mesmos preceitos da defesa presencial, sendo permitidas as adaptações necessárias de natureza operacional, sendo estas devidamente registradas na ata de defesa. No caso de videoconferência, a ata deverá ser assinada pelo presidente da banca examinadora.

§3º Encerrada a sessão pública de defesa de dissertação, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado do exame, que será registrado em ata (Anexo F), devidamente assinada pelos membros da comissão e pelo aluno, ao tomar ciência do resultado.

§4º Para o julgamento do trabalho final será atribuída uma das seguintes menções:

I - Aprovado;

II - Insuficiente;

III - Reprovado.

§5º O candidato ao título de mestre somente será considerado aprovado quando receber a menção “Aprovado” pela maioria dos membros da comissão examinadora;

§6º As menções de que trata o §4º deste artigo deverão ser baseadas em pareceres individuais dos membros da comissão examinadora (Anexo G);

§7º A atribuição do conceito "Insuficiente" implicará o estabelecimento do prazo máximo de 90 (noventa) dias para a reelaboração, apresentação e defesa da dissertação de mestrado, de acordo com as recomendações da banca examinadora;

§8º No caso de ser atribuída a menção "Insuficiente", a comissão examinadora registrará na ata da sessão pública da defesa os motivos da sua atribuição e estabelecerá o prazo máximo, dentro dos prazos máximos constantes no §7º deste artigo, para reelaboração do trabalho final.

§9º Na nova apresentação pública do trabalho final, a comissão examinadora deverá ser preferencialmente a mesma e não mais se admitirá a atribuição da menção “Insuficiente”.

Art. 6. Após a defesa do trabalho final, sendo o(a) aluno(a) aprovado(a), a coordenação local, quando solicitada, poderá emitir declaração atestando a realização da defesa do trabalho final, mas não da outorga do título, a qual somente ocorrerá depois de concluídos os procedimentos de pós-defesa.

Art. 7. Após a defesa com aprovação do trabalho final e feitas as devidas correções, quando necessárias e atestadas pelo orientador, deverá o(a) aluno(a) encaminhar à coordenação local do programa, e a cada membro da banca, no prazo de 60 dias, uma cópia da versão final do trabalho em mídia digital, contendo, obrigatoriamente, a ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da IFES na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a).

Parágrafo único. Os procedimentos para entrega da versão final do trabalho nas bibliotecas da IFES na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a) respeitarão o disposto no Regulamento Geral de Pós-Graduação de cada IFES associada.

Art.8. O processo de homologação do resultado da defesa de dissertação de mestrado, bem como os procedimentos para obtenção do grau e expedição do diploma respeitará o disposto no Regulamento Geral de Pós-Graduação de cada IFES associada.

Esta Resolução foi aprovada em reunião do Colegiado Pleno do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN, em 24 de agosto de 2018.

ANEXO A

REQUERIMENTO – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Eu, _____,
SIAPE _____, docente do Programa Associado de Pós-graduação em
Fonoaudiologia (PPGFON/UFPB-UFRN), solicito ao colegiado local do Programa Associado
de Pós-graduação em Fonoaudiologia na _____ o agendamento do exame de
qualificação do(a) mestrando(a) _____.

Atesto que o(a) referido(a) mestrando(a) cumpriu todos os pré-requisitos previstos na
Resolução nº 01/2018 do PPGFON e, portanto, está apto para o exame de qualificação.

Em anexo esta sendo encaminhado o título, resumo e palavras-chave do estudo em português e
inglês no formato impresso e enviado para o e-mail da secretaria do Programa o formato
digital deste requerimento e dos anexos.

Proposta de data para o exame de qualificação: ____/____/____

Necessita de reserva do local de qualificação? () Sim () Não

Local sugerido:

Necessidade de videoconferência para participação de docente ? () Sim () Não

Proposta de banca examinadora para o exame de qualificação:

MEMBRO	INSTITUIÇÃO	CPF	E-MAIL	TITULAÇÃO/ANO	FUNÇÃO

João Pessoa/Natal, XXXXX de XXXXXX de XXXX

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

ANEXO B

PARECER DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

ALUNO: _____

NÍVEL: ☐ MESTRADO | **TURMA:**

LINHA DE PESQUISA:

() Voz e funções orofaciais: **aspectos funcionais** e fundamentos da reabilitação

() Desenvolvimento e reabilitação da **audição e linguagem**.

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

ORIENTADOR(A): _____

AVALIADOR(A): _____

PARECER:

O título da dissertação reflete o estudo a ser realizado	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
A pergunta condutora está explicitada?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
A hipótese (não responder quando o estudo for apenas descritivo) está redigida de forma clara e o estudo proposto permite testá-la?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
A fundamentação teórica e empírica (revisão da literatura) dá sustentação ao estudo tanto nos aspectos teóricos quanto metodológicos?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
Os objetivos estão redigidos de forma clara e poderão ser atingidos a partir do estudo empírico delineado?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
O método contempla os passos necessários para garantir a validação interna da pesquisa?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
Há um plano de análise adequado?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
Os problemas metodológicos inerentes a proposta, foram identificados e há uma estratégia para minimizá-los?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
O cronograma é compatível com a proposta?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

1ª Avaliação em ____/____/____

☐	APROVADO SEM MODIFICAÇÕES
--------------------------	---------------------------

☐	NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO
--------------------------	---

	NECESSIDADE DE NOVA QUALIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES SUBSTANCIAIS NA:
☐	Pergunta condutora
☐	Na fundamentação teórica/empírica
☐	Objetivos
☐	Método

OBS:

João Pessoa/Natal, ____ de ____ de ____

Assinatura do Examinador

ANEXO C

ATA DE DEFESA DE QUALIFICAÇÃO DE

XXXXXXXXXXXX

Aos XX dias do mês de XXX de dois mil e XXXX (XX/XX/XXXX), às XXX horas e XXXX minutos, realizou-se na sala XXXXXX, a sessão pública de qualificação da dissertação intitulada “XX”, apresentada pelo(a) mestrando(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. O(A) Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (PPGFON – UFPB/UFRN), na qualidade de orientador(a), presidiu a Banca Examinadora da qual fizeram parte os(a)s Professores(as) Doutores(as) XX (Examinadora/IES) e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Examinador/IES). Dando início aos trabalhos, o(a) senhor(a) Presidente Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX convidou os membros da Banca Examinadora para compor a mesa. Em seguida, foi concedida a palavra ao(à) Mestrando(a) para apresentar o Projeto de sua Dissertação, que posteriormente foi arguido(a) pelos membros da banca Examinadora. Os membros da banca fizeram as seguintes recomendações:

--

Encerrando os trabalhos de arguição e recomendações, os examinadores deram o parecer final sobre a Dissertação, ao qual foi atribuído o conceito _____ . Proclamados os resultados pelo(a) professor(a) Dr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar a presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Banca Examinadora.

João Pessoa/Natal, XX de XXXXXXXX de 2018.

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXX
(Presidente da Banca Examinadora)

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX
(Examinador)

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Examinador)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

ANEXO D



PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN



NOME DO ALUNO

TÍTULO

JOÃO PESSOA OU NATAL

ANO

NOME ALUNO

TÍTULO

Versão preliminar da Dissertação apresentada ao Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, como requisito obrigatório para a Qualificação, sob orientação do Prof. Dr. Nome do orientador.

JOÃO PESSOA OU NATAL

ANO

RESUMO/ABSTRACT

Introdução:

Objetivo:

Método:

Resultados esperados:

Número máximo de palavras: 250

Palavras-chave: 5 descritores (Consultar no DECS)

Keywords

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	XX
2 METODOLOGIA	XX
3 ARTIGOS	XX
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	XX
REFERÊNCIAS	XX
ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

- Cenário: informações gerais que apresentem o objeto de estudo
- Contexto: estudos prévios relevantes quanto ao objeto a ser estudado
- Contexto: questões/problemas de pesquisa que ainda não foram respondidos, lacunas no estado da arte e/ou necessidade observada no domínio empírico
- Enunciação do problema de pesquisa (caso se aplique)
- Definição concisa do objetivo de pesquisa
- Enunciação das hipóteses (caso se aplique)
- Possíveis contribuições do trabalho para realidades clínicas/sociais/educacionais (entre outros) e/ou para pesquisa
- Objetivos

2. METODOLOGIA

3. ARTIGOS

Os artigos deverão seguir formatação do periódico a ser encaminhado.

4. Considerações Finais

A seção de conclusões deve envolver as contribuições gerais da dissertação, o que inclui a contribuição dos dois artigos que deverão ser desenvolvidos pelo mestrando.

REFERÊNCIAS

- Dissertação geral: ABNT (exceto artigos)

ANEXOS

ANEXO E

REQUERIMENTO - DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Eu, _____, aluno do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia (PPGFON/UFPB-UFRN), solicito ao colegiado local do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na _____ o agendamento da defesa do meu trabalho final de dissertação de mestrado, intitulado _____.

Proposta de data para defesa de dissertação: ____/____/____

Proposta de banca examinadora para defesa de dissertação:

MEMBRO	INSTITUIÇÃO	CPF	E-MAIL	TITULAÇÃO/ANO	FUNÇÃO

João Pessoa/Natal, XXXXX de XXXXXX de XXXX

Assinatura do aluno

Ciência do orientador: Prof. Dr. XXXXXXXXXX

() recomendo () não recomendo ao colegiado local do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na _____ a defesa do trabalho final de dissertação de mestrado.

Assinatura do orientador

ANEXO F

TERMO DE COMPROMISSO

Através do presente, eu, _____, aluno/a regularmente matriculado no Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN (PPGFON), declaro estar ciente que: (1) plágio consiste da cópia de trabalho completo ou parcial alheio e submissão do mesmo como trabalho próprio, ou da inclusão, em trabalho próprio, de ideias, frases (parciais ou completas), tabelas ou gráficos de outra pessoa sem a devida pontuação/formatação (e.g., aspas ou recuo do texto) e citação da referência; (2) o/a aluno/a que comprovadamente perpetrar plágio em trabalhos acadêmicos exigidos pelo curso será sumariamente desligado do Curso. De tal modo, assumo que não cometi plágio no documento entregue, referente à minha dissertação de mestrado.

João Pessoa/Natal, XXXXX de XXXXXX de XXXX

Assinatura do aluno

ANEXO G

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE XXXXXX

[illegible]

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXX
(Presidente da Banca Examinadora)

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXX
(Examinador)

Prof(a). Dr(a). XXXXXXXXXXXXX
(Examinador)

ANEXO H

PARECER DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ALUNO: _____

NÍVEL: ☐ MESTRADO | **TURMA:**

LINHA DE PESQUISA:

()

()

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

ORIENTADOR(A): _____

AVALIADOR(A): _____

PARECER:

O título da dissertação reflete o estudo realizado	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
O resumo reproduz objetivamente o conteúdo do trabalho	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
As referências mais relevantes foram citadas? Estão atualizadas? Foram suficientes e não estão redundantes?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
A fundamentação teórica e empírica (revisão da literatura) dá sustentação ao estudo tanto nos aspectos teóricos quanto metodológicos?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
Os objetivos estão redigidos de forma clara e foram atingidos a partir do estudo delineado?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO
O método é adequado?	☐	SIM	☐	PARCIALMENTE	☐	NÃO

Relevância do tema, quanto aos aspectos teóricos e/ou de aplicação					
Propriedade da apresentação dos resultados [descrição em tabelas e/ou gráficos e indicação dos resultados das análises estatísticas]					
Consistência da argumentação. [Interpretação dos dados em função da literatura]					

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO

1ª Avaliação em ____/____/____

	APROVADO SEM MODIFICAÇÕES
--	---------------------------

	NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES APENAS NA FORMA DE APRESENTAÇÃO
--	---

	NECESSIDADE DE NOVA QUALIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE HÁ NECESSIDADE DE AJUSTES NA:
	Pergunta condutora
	Na fundamentação teórica/empírica
	Objetivos
	Método

OBS:

João Pessoa/Natal, ____ de ____ de ____

Assinatura do Examinador